

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8.911, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 13.950,00.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.984, de 22 de setembro de 2015, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 13.950,00 (treze mil, novecentos e cinquenta reais), na unidade orçamentária que segue:
Orgão: 13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 04 - FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Função: 08 - Assistência Social
Sub-Função: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programas: 0322 - Assistência Social Geral da População
Projeto/Atividade: 2245 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Recurso: 1006 - Movimento pelos Direitos da Criança e do Adolescente
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 6.000,00
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.950,00


Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução da dotação orçamentária abaixo descrita:
Orgão: 13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 04 - FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Função: 08 - Assistência Social
Sub-Função: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programas: 0322 - Assistência Social Geral da População
Projeto/Atividade: 2245 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Recurso: 1006 - Movimento pelos Direitos da Criança e do Adolescente
Elemento: 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais 13.950,00

Art. 3º A abertura de crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para pagamento com despesas de seleção e formação para os candidatos ao Conselho Tutelar, bem como gastos gerais para a eleição do Conselho Tutelar que ocorrerá dia 04/10/2015.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e quinze.


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador - Geral do Município

Registrado (a) às fls. 012
e publicado (a)
Em 23 / 09 / 15

